

Informações pré-contratuais

(artigo 8.º do Regulamento SFDR e artigo 6.º do Regulamento Taxonomia)

Por investimento sustentável entende-se um investimento numa atividade económica que contribui para um objetivo ambiental ou social, desde que não cause um prejuízo significativo a nenhum desses objetivos e que as sociedades em que o produto financeiro investe apliquem práticas de boa governação.

Denominação do produto: **Mandato Investimento Sustentável - Perfil Crescimento**

Identificador de entidade jurídica: **Edmond de Rothschild (Europe) LEI 5493009T9IBHZZKFR082**

LE

Características ambientais e/ou sociais

Produto financeiro tem um objetivo de investimento sustentável?

S

N

Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental: __ %

Promove características ambientais e sociais (A/S) e, embora não tenha como objetivo o investimento sustentável, incluirá uma proporção mínima de 50 %¹ de investimentos sustentáveis

económicas em atividades consideradas ambientalmente sustentáveis nos termos da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental e efetuados em atividades económicas consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE

em atividades económicas que não sejam consideradas ambientalmente sustentáveis nos termos da taxonomia da UE

com um objetivo ambiental e efetuados em atividades económicas que não sejam consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental nos termos da taxonomia da UE

com um objetivo social

Efetuará um mínimo de investimentos sustentáveis com um objetivo social: __ %

Promove características A/S, mas não efetuará investimentos sustentáveis

A **taxonomia da UE** é um sistema de classificação instituído pelo Regulamento (UE) 2020/852, que define uma lista de **atividades económicas consideradas sustentáveis do ponto de vista ambiental**. Este regulamento não estabelece uma lista das atividades económicas socialmente sustentáveis. Os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental não se encontram necessariamente

¹ A percentagem de investimentos sustentáveis depende da disponibilidade de dados de mercado. Essa percentagem poderá ser aumentada em função da disponibilidade de novos dados de mercado.



Os indicadores de sustentabilidade são utilizados para verificar se são cumpridas as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

Quais são as características ambientais e/ou sociais promovidas por este produto financeiro?

O mandato promove características ambientais e sociais identificadas pelo modelo de análise ASG (Ambiente, Social e Governança) do grupo Edmond de Rothschild, designadamente:

- Ambiente: estratégia de gestão ambiental, consumo de energia, emissões de gases com efeito de estufa, gestão da água, resíduos, poluição, impacto ambiental
- Social: qualidade do emprego, gestão dos recursos humanos, impacto social, relações entre as partes interessadas, saúde e segurança.

Não foi designado nenhum índice de referência para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo mandato.

● **Quais são os indicadores de sustentabilidade utilizados para avaliar o cumprimento de cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

A equipa de gestão tem acesso a ferramentas de monitorização de carteiras, que fornecem indicadores climáticos e ASG, como a pegada de carbono ou a temperatura da carteira, a exposição aos vários Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), bem como a pontuação ambiental e a pontuação social dos investimentos. Estas ferramentas permitem uma visão consolidada da carteira, assim como uma análise emissor a emissor. Além disso, a metodologia proprietária ASG do grupo Edmond de Rothschild e/ou as análises ASG de fornecedores externos atribuem também uma pontuação a cada um dos temas ambientais e sociais.

● **Quais são os objetivos dos investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende prosseguir, e de que forma os investimentos realizados contribuem para esses objetivos?**

São considerados investimentos sustentáveis, desde que cumpram os requisitos DNSH (Do Not Significantly Harm – não causar prejuízo significativo) e de boa governação:

- as sociedades que contribuem positivamente para um objetivo ambiental ou social, bem como as sociedades que contribuem positivamente para pelo menos um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), com um limiar mínimo de ativação de $\geq 2,5/10$ (fonte MSCI),
- as obrigações emitidas por empresas com certificação em matéria de sustentabilidade, nomeadamente obrigações verdes, sociais, «sustentáveis» e «ligadas à sustentabilidade», e
- os fundos de investimento externos ou geridos por uma entidade do grupo Edmond de Rothschild, classificados ao abrigo do artigo 8.º ou do artigo 9.º do Regulamento SFDR, ou que disponham de um rótulo em matéria de sustentabilidade.

A descrição da metodologia de investimento sustentável definida pela Edmond de Rothschild (Europe) e pelas suas sucursais (doravante o «Mandatário ou o Banco») encontra-se disponível no nosso sítio da Internet: <https://www.edmond-de-rothschild.com/fr/banque-privée/publication-informations-durabilité>.

● **Em que medida os investimentos sustentáveis que o produto financeiro pretende prosseguir não causam um prejuízo significativo a um objetivo de investimento sustentável, do ponto de vista ambiental ou social?**

Os principais impactos negativos correspondem aos impactos negativos mais significativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade relacionados com questões ambientais, sociais e laborais, com o respeito pelos direitos humanos e com o combate à corrupção e aos atos de corrupção.

Os investimentos sustentáveis realizados no âmbito do mandato garantem que não causam um prejuízo significativo a um objetivo de investimento sustentável, nomeadamente:

- através da aplicação da política de exclusão, que integra armas controversas, tabaco, carvão térmico e energias fósseis não convencionais,
- garantindo que não invistam em sociedades que violam o UN Global Compact².

— — — *Como foram tidos em conta os indicadores de impacto negativo?*

São considerados indicadores de impacto negativo no âmbito do processo de investimento do mandato, os quais são igualmente integrados na definição de investimento sustentável da Edmond de Rothschild (Europe) (disponível no sítio Internet acima referido).

Além disso, são excluídas as piores classificações ASG, bem como as controvérsias mais severas, limitando assim qualquer impacto negativo.

— — — *Em que medida os investimentos sustentáveis estão alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e com os Princípios Orientadores das Nações Unidas relativos às empresas e aos direitos humanos? Descrição pormenorizada:*

A equipa de gestão seleciona investimentos sustentáveis alinhados com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais e com os Princípios Orientadores das Nações Unidas relativos às empresas e aos direitos humanos, excluindo qualquer sociedade que viole os princípios do UN Global Compact.

A taxonomia da UE estabelece o princípio de «não causar prejuízo significativo», segundo o qual os investimentos alinhados com a taxonomia não devem causar um prejuízo significativo com os objetivos da taxonomia da UE. É acompanhada por critérios próprios da UE.

O princípio de «não causar prejuízo significativo» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que consideram os critérios da União Europeia relativos a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes à restante parte deste produto financeiro não consideram os critérios da União Europeia relativos a atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Qualquer outro investimento sustentável não deve igualmente causar um prejuízo significativo aos objetivos ambientais ou sociais.

² UN Global Compact: Iniciativa das Nações Unidas lançada em 2000, que visa incentivar as sociedades de todo o mundo a adotarem uma conduta socialmente responsável, comprometendo-se a integrar e a promover diversos princípios relativos aos direitos humanos, às normas internacionais do trabalho, ao ambiente e ao combate à corrupção.



Este produto financeiro considera os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade?

- Sim, o mandato considera os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, aplicando em primeiro lugar a política de exclusão, nomeadamente no que diz respeito ao carvão térmico e às armas controversas. Os principais impactos negativos são igualmente considerados no âmbito da metodologia proprietária ASG do grupo Edmond de Rothschild ou das análises ASG externas dos emitentes, tendo impacto nas pontuações ambientais e sociais, bem como na classificação ASG global.

Os relatórios periódicos do mandato, apresentados em conformidade com o artigo 11.º do Regulamento (UE) 2019/2088, designado Regulamento SFDR, nomeadamente no que respeita à medida em que as características ambientais ou sociais são cumpridas, encontram-se disponíveis no sítio da Internet: <https://www.edmond-de-rothschild.com/fr/banque-privee/publication-informations-durabilite>

Não



A estratégia de investimento orienta as decisões de investimento com base em fatores como os objetivos de investimento e a tolerância ao risco.

Qual é a estratégia de investimento adotada por este produto financeiro?

O mandato tem como objetivo principal a obtenção de valorização do capital com forte exposição às flutuações dos mercados financeiros. Além disso, no âmbito desta orientação de gestão, a equipa de gestão considera critérios extra-financeiros. Esta orientação de gestão é particularmente adequada a investidores que procuram, em primeiro lugar, mais-valias a longo prazo e que aceitam, em contrapartida, um risco significativo de perda de capital.

Composição da carteira: produtos amplamente diversificados, nomeadamente ações, obrigações, outros instrumentos de dívida, unidades de participação ou ações de OICVM ou de FIA, entre outros, com uma exposição predominantemente acionista, obrigacionista ou monetária. Os investimentos em ações (e/ou em instrumentos com exposição predominantemente acionista) situam-se num intervalo compreendido entre cerca de 50 % e 90 %. A carteira apresentará uma sensibilidade significativa às evoluções dos mercados.

Horizonte de investimento recomendado: longo prazo, ou seja superior a cinco anos.

- ***Quais são as restrições definidas na estratégia de investimento utilizadas para a seleção dos investimentos, com vista a alcançar cada uma das características ambientais ou sociais promovidas por este produto financeiro?***

Os investimentos serão efetuados, no mínimo, em 90 % em:

- instrumentos financeiros que disponham de uma notação ASG interna (ou cuja entidade emitente disponha dessa notação) ou de uma notação atribuída por uma agência de notação externa;
- unidades de participação ou ações de OIC classificados ao abrigo do artigo 8.º ou do artigo 9.º do Regulamento SFDR, ou que disponham de um rótulo em matéria de sustentabilidade.

Além disso, o processo de seleção de títulos integra igualmente um mecanismo de filtragem negativa, que consiste na exclusão de sociedades que contribuem para a produção de armas controversas, em conformidade com as convenções internacionais aplicáveis, bem como de sociedades expostas a atividades relacionadas com o carvão térmico, o tabaco e as energias fósseis não convencionais, assim como de sociedades que violem um dos 10 princípios do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), em conformidade com a política de exclusão disponível no respetivo sítio na Internet. Esta filtragem negativa contribui para atenuar o risco de sustentabilidade.

- ***Em que proporção mínima o produto financeiro se compromete a restringir o seu universo de investimento antes da aplicação desta estratégia de investimento?***

Não aplicável.

- ***Qual é a política aplicada para avaliar as práticas de boa governação das sociedades nas quais o produto financeiro investe?***

No que respeita aos títulos diretos, as práticas de boa governação são avaliadas através de uma análise completa do pilar de governação no âmbito da análise ASG do emitente em causa, bem como através da consideração das controvérsias que afetam o mesmo emitente. É aplicada uma pontuação mínima de governação, fornecida pela metodologia proprietária ASG do grupo Edmond de Rothschild ou por um fornecedor externo, aos investimentos sustentáveis efetuados no âmbito do mandato.

As práticas de boa governação dizem respeito a estruturas de gestão adequadas, às relações com o pessoal, à política de remuneração e ao cumprimento das obrigações fiscais.

No que respeita aos OIC, esta avaliação é realizada através da seleção de fundos classificados ao abrigo do artigo 8.º ou do artigo 9.º do Regulamento SFDR.



A alocação de ativos

descreve a proporção dos investimentos em classes de ativos específicas.

As atividades que estão alinhadas com a taxonomia são expressas em %:

- **do volume de negócios**, para refletir a proporção das receitas provenientes de atividades ambientais das sociedades nas quais o produto financeiro investe;

- **das despesas de investimento** (CapEx), para evidenciar os investimentos ambientais realizados pelas sociedades nas quais o produto financeiro investe, por exemplo, no contexto de uma transição para uma economia verde;

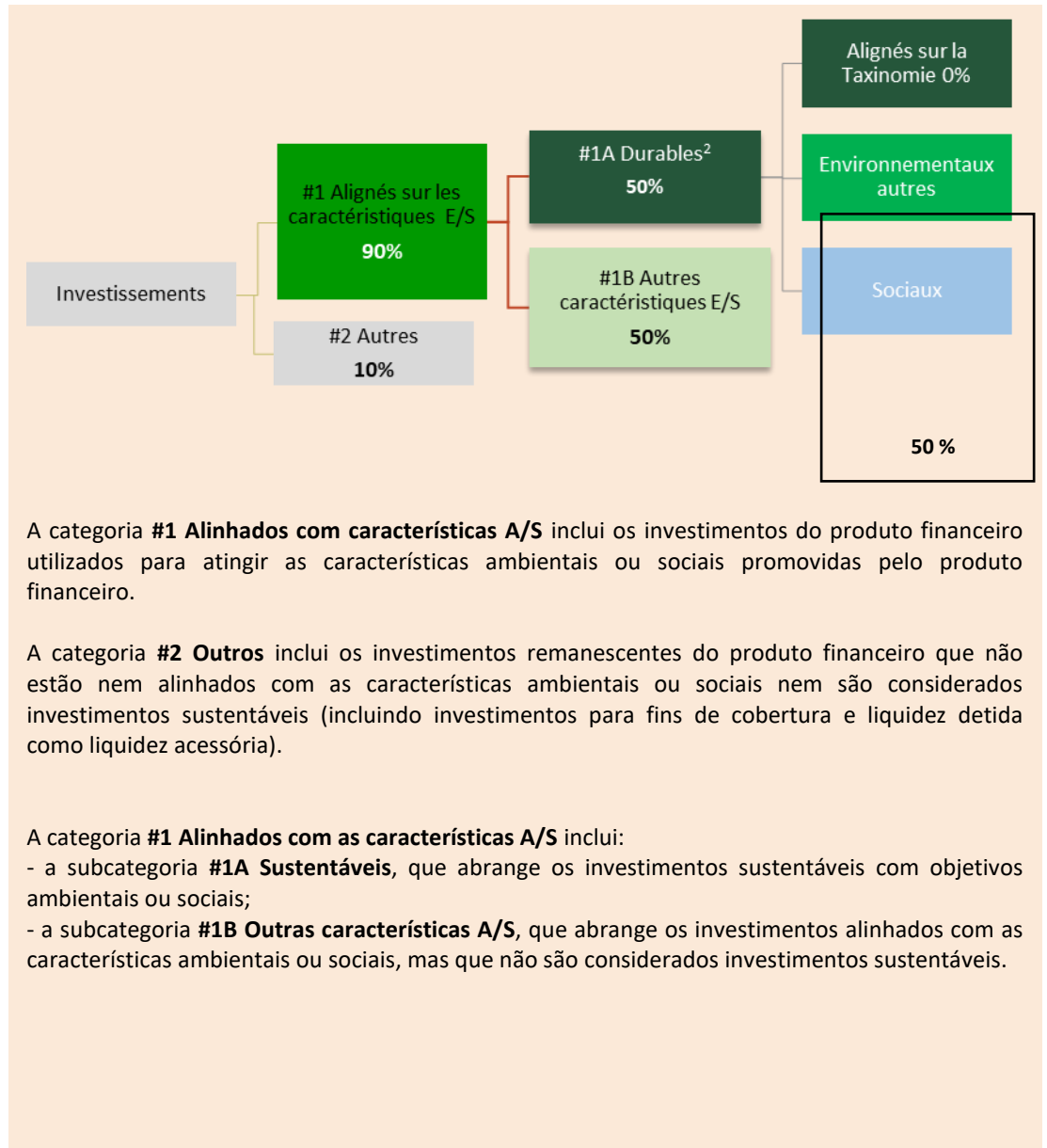
- **das despesas operacionais** (OpEx), para refletir as atividades operacionais sustentáveis do ponto de vista ambiental das sociedades nas quais o produto financeiro investe.

Qual é a alocação de ativos prevista para este produto financeiro?

Pelo menos 90 % dos investimentos no âmbito do mandato são realizados em ativos considerados «elegíveis» de acordo com o processo ASG em vigor, ou seja, em investimentos alinhados com as características ambientais e sociais promovidas (#1 Alinhados com características A/S).

Pelo menos 50 % dos investimentos são realizados em ativos considerados investimentos sustentáveis (#1A Sustentáveis).

A descrição da alocação de ativos da orientação de gestão encontra-se detalhada no mandato de



A categoria **#1 Alinhados com características A/S** inclui os investimentos do produto financeiro utilizados para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro.

A categoria **#2 Outros** inclui os investimentos remanescentes do produto financeiro que não estão nem alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados investimentos sustentáveis (incluindo investimentos para fins de cobertura e liquidez detida como liquidez acessória).

A categoria **#1 Alinhados com as características A/S** inclui:

- a subcategoria **#1A Sustentáveis**, que abrange os investimentos sustentáveis com objetivos ambientais ou sociais;
- a subcategoria **#1B Outras características A/S**, que abrange os investimentos alinhados com as características ambientais ou sociais, mas que não são considerados investimentos sustentáveis.

gestão.

- **De que forma a utilização de instrumentos derivados contribui para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?**

Não aplicável

Para estar em conformidade com a taxonomia da UE, os critérios aplicáveis ao gás fóssil incluem limites de emissões e a transição para eletricidade de origem renovável ou para combustíveis de baixo teor de carbono até ao final de 2035. No que respeita à **energia nuclear**, os critérios incluem regras abrangentes relativas à segurança nuclear e à gestão de resíduos.

As **atividades facilitadoras** permitem diretamente que outras atividades contribuam de forma substancial para a realização de um objetivo ambiental.



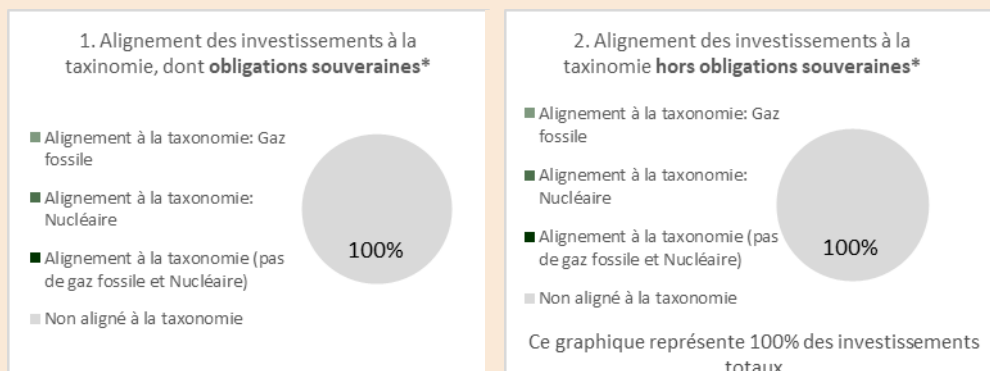
Em que proporção mínima os investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental estão alinhados com a taxonomia da UE?

- **O produto financeiro investe em atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou com a energia nuclear que estejam alinhadas com a taxonomia da UE³?**

Sim: no gás fóssil na energia nuclear

Não: **X**

- **Os dois gráficos abaixo apresentam a verde a percentagem mínima de investimentos alinhados com a taxonomia da UE. Tendo em conta que não existe uma metodologia adequada para determinar o alinhamento das obrigações soberanas* com a taxonomia, o primeiro gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia em relação a todos os investimentos do produto financeiro, incluindo as obrigações soberanas, enquanto o segundo gráfico apresenta o alinhamento com a taxonomia apenas em relação aos investimentos do produto financeiro excluindo as obrigações soberanas.**



* Para efeitos destes gráficos, as «obrigações soberanas» incluem todas as exposições soberanas.

Qual é a proporção mínima de investimentos em atividades de transição e atividades facilitadoras?

Não aplicável.



O símbolo representa investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que **não consideram os critérios** aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental ao abrigo da taxonomia da UE.



Qual é a proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo ambiental que não estão alinhados com a taxonomia da UE?

Não aplicável



Qual é a proporção mínima de investimentos sustentáveis com um objetivo social?

³ As atividades relacionadas com o gás fóssil e/ou com a energia nuclear só serão conformes com a taxonomia da UE se contribuírem para a mitigação das alterações climáticas e não causarem um prejuízo significativo a qualquer objetivo da taxonomia da UE - ver a nota explicativa na margem esquerda. O conjunto de critérios aplicáveis às atividades económicas nos setores do gás fóssil e da energia nuclear que estão alinhadas com a taxonomia da UE encontra-se definido no Regulamento Delegado (UE) 2022/1214 da Comissão.

Não aplicável



Que investimentos estão incluídos na categoria «#2 Outros», qual é a sua finalidade e existem garantias ambientais ou sociais mínimas que lhes sejam aplicáveis?

A categoria «#2 Outros» inclui os investimentos que não estão nem alinhados com as características ambientais ou sociais nem são considerados investimentos sustentáveis. Isto inclui os investimentos detidos sob a forma de liquidez acessória.



É designado um índice específico como índice de referência para determinar se este produto financeiro está alinhado com as características ambientais e/ou sociais por si promovidas?

Os **índices de referência** são índices que permitem avaliar se o produto financeiro atinge as características ambientais ou sociais que promove.

Não foi designado nenhum índice de referência para atingir as características ambientais ou sociais promovidas pelo mandato.

- ***De que forma o índice de referência se mantém continuamente alinhado com cada uma das características ambientais ou sociais promovidas pelo produto financeiro?***

Não aplicável

- ***De que forma é assegurado, em permanência, o alinhamento da estratégia de investimento com a metodologia do índice?***

Não aplicável

- ***Em que medida o índice designado difere de um índice de mercado amplo relevante?***

Não aplicável

- ***Onde se encontra a metodologia utilizada para o cálculo do índice designado?***

Não aplicável



Onde posso obter mais informações detalhadas sobre este produto online?

Podem ser consultadas mais informações sobre o produto no sítio da Internet:

<https://www.edmond-de-rothschild.com/fr/banque-privee/publication-informations-durabilite>